



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 4.300/2024 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREMA – QUADRIÊNIO
2022/2026 e PERÍODO ADICIONAL DE 30 DE
OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ata da Décima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IPREMA, realizada na sala de reuniões, da Câmara Municipal de Mairiporã, com sede à Alameda Tibiriçá, nº 340, Vila Nova, neste Município e Comarca de Mairiporã, conforme segue:

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00 horas, deu-se início à 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 9º e seus dispositivos, da Lei Municipal de nº 4.300 de 2024, estando presentes os membros empossados, conforme portaria nº 4, de 31 de outubro de 2022, Senhores MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Senhoras ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS E ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS. A reunião foi aberta pela conselheira Sra. ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS, que conduziu os trabalhos.

Foi analisado e aprovado por este Conselho, o Relatório da Avaliação Atuarial – Dezembro/2025, elaborado pela empresa ETA – Escritório Técnico Atuarial, conforme parecer atuarial conclusivo, item 14.1, ao qual destaca que o Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias, como indicador de sustentabilidade do plano de benefícios. O Estudo demonstrou fatos relevantes, que no exercício de 2025 apresentou um desempenho financeiro positivo, com rentabilidade superior à meta de juros estabelecida na Política de Investimentos. Que o Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial, com recomendação da continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 4.300/2024 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

Nada mais havendo a tratar, eu, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Presidente do Conselho dei por encerrada a reunião, lavrei e subscrevi esta ATA, que segue assinada pelos demais conselheiros.

Diego de Araujo de Holanda

DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA
Presidente

Dr. MARCOS ROBERTO A. NARBUTIS
Vice-Presidente

ROSIGLEÁ DE A. M. GARCÊS
Secretária

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS
Membro